



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.065, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o Ofício nº 43/2024 - Proae, de 2 de abril de 2024; o Ofício nº 24/2024 – Angicos, de 27 de março de 2024; o Ofício nº 61/2024 – Paudosferros, de 28 de março de 2024; e os e-mails encaminhados pela Direção do Campus de Caraúbas, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Graduação, entre 25 de março e 2 de abril de 2024, ao Gabinete da Reitoria, em resposta ao Ofício nº 99/2024 - Gab, de 25 de março de 2024; a Portaria nº 440, de 3 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 486, de 11 de abril de 2024; o e-mail da Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, enviado ao Gabinete da Reitoria em 11 de abril de 2024; a solicitação da presidente da comissão encaminhada através de e-mail ao Gabinete da Reitoria em 12 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão instituída pela Portaria nº 440, de 3 de abril de 2024, alterada pela Portaria nº 486, de 11 de abril de 2024, que tem como objetivo elaborar a política de inclusão da Ufersa.

Parágrafo único. Permanece inalterada a composição da comissão instituída pela Portaria nº 486, de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo da comissão por 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 3 julho de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA